



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

CABELO DE PROTAGONISTA PANTENE

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 03.044113/2025

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: PROCTER & GAMBLE INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA
Endereço: PROFESSOR ZEFERINO VAZ Número: 737 Complemento: GALPAOA
Bairro: VILA ARAPUA Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04258-000
CNPJ/MF nº: 01.358.874/0001-88

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

27/08/2025 a 08/10/2025

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

27/08/2025 a 23/09/2025

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1 A Promoção "**CABELO DE PROTAGONISTA PANTENE**" ("**Promoção**") é destinada exclusivamente a pessoas físicas, cisgênero e transgênero com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos no ato da inscrição, residentes e domiciliadas no Brasil, considerados elegíveis na forma deste Regulamento (individualmente, "**Participante**" e, em conjunto, "**Participantes**").

6.2 Entende-se por cisgênero a(s) pessoa(s) cuja identidade de gênero está alinhada ao seu sexo biológico. Entende-se por transgênero a(s) pessoa(s) que transita(m) entre o(s) gêneros.

6.3 Não são objeto da Promoção nem da distribuição gratuita de prêmios os produtos vedados pelo artigo 10 do Decreto nº 70.951/72, assim estabelecidos: medicamentos, armas, munições, explosivos, fogos de artifício ou estampido, bebidas alcoólicas, fumo e derivados deste.

6.4 Esta Promoção terá início às 19h do dia 27/08/2025 e término às 23h59min do dia 23/09/2025 (horário oficial de Brasília) ("**Período de Participação**").

6.5 Para participar e concorrer à premiação oferecida nesta Promoção, o Participante interessado deverá: **(a)** possuir ou adquirir 1 (um) produto da linha Pantene Biotinamina B3 e/ou Oléo Milagroso Pantene Queratina; **(b)** possuir uma conta no Instagram e/ou TikTok ("**Rede Social**"); **(c)** acessar e seguir o perfil oficial de Pantene nas Redes Sociais (@pantenebrasil no Instagram e @pantenebrasil no Tiktok); e **(d)** compartilhar o conteúdo marcando a Rede Social de Pantene e fazendo uso da hashtag "#protagonistapantene".

6.6 Por conteúdo, deve-se entender a elaboração de um vídeo criativo, como duração mínima de 20 (vinte segundos) e máxima de 1:30 (um minuto e trinta segundos), contendo a análise e uso do(s) produto(s) Pantene Biotinamina B3 (shampoo, condicionador, creme para pentear e/ou tônico capilar antiqueda) e/ou Oléo Milagroso Pantene Queratina. A presença dos produtos no conteúdo é obrigatória, de acordo com as regras e critérios de análise dispostos neste Regulamento.

6.7 A conta mencionada no item 6.5. acima poderá ser obtida de maneira gratuita através de aplicativo para celular, disponível na App Store e/ou Google Play, bastando preencher os dados solicitados por tal aplicativo.

6.8 O Participante deverá, obrigatoriamente, possuir um perfil aberto na Rede Social. Perfis privados não poderão ser monitorados e serão automaticamente desclassificados. Para tornar o perfil público, o Participante deverá seguir as orientações dispostas pela Rede Social.

6.9 O perfil do participante deverá ser público até o prazo de 30 dias do fim da última apuração da promoção, sob pena de desclassificação. O Conteúdo deverá ser necessariamente postado no feed da Rede Social, não podendo este ter duração temporária.

6.10 Não serão aceitos, para fins de participação, quaisquer perfis "fakes" (falsos/fictícios), sob pena de desclassificação. Entende-se por perfil "fake" aquele que não permita a identificação real do usuário ou que não possua ao menos uma foto com imagem do usuário, no perfil ou no feed, a fim de validar seu perfil como real.

6.11 Perfis com caráter exclusivamente comercial estarão automaticamente desclassificados e serão desconsiderados.

6.12 O Participante declara que, ao participar desta Promoção, está ciente de sua responsabilidade pela autoria do conteúdo encaminhado à **P&G**. Também afirma que este não constitui plágio ou qualquer outra forma de apropriação autoral vedada por lei, assumindo inteira responsabilidade por eventuais reproduções de trabalhos de terceiros, sem prejuízo das sanções cíveis e criminais cabíveis.

6.13 Fica estabelecido que, uma vez postado o conteúdo pelo Participante para cumprimento da condição de participação, culminando em sua efetiva participação na Promoção, este conteúdo não poderá ser deletado, sob pena de desclassificação.

6.14 A **P&G** não será responsável pelo conteúdo enviado pelos Participantes. Estarão automaticamente desclassificadas as participações que fujam da temática da Promoção ou que contenham palavras de baixo calão, incitem à violência, que sejam contrárias à moral e aos bons costumes, que façam usam de inteligência artificial para criação de conteúdo, ou que contenham ofensas ao nome ou moral de qualquer pessoa. Não há obrigação da **P&G** em comunicar ou informar aos Participantes desclassificados sobre a sua retirada do Concurso.

6.15 Não poderão ser submetidas, sob pena de desclassificação imediata da participação, conteúdos que contenham, ou façam referência a: conteúdos indecorosos, preconceituosos, desrespeitosos, discriminatórios, injuriosos, caluniosos, difamatórios e/ou que de qualquer forma atentem contra a dignidade, a imagem, a reputação, a honra, a moral, a integridade ou qualquer outro direito de qualquer pessoa, independentemente de nacionalidade, etnia ou religião, bem como que atentem contra a ordem pública, os bons costumes, qualquer norma jurídica vigente, marcas, propriedades intelectuais e símbolos de terceiros.

6.16 Conteúdos que apresentem embalagens alteradas ou o conteúdo de quaisquer dos produtos da linha Pantene Biotinamina B3 (shampoo, condicionador, creme p/ pentear e/ou sérum tônico) e Óleo Capilar Milagroso de forma que comprometam sua autenticidade, inclusive falsificações do produto; Que misturem ou associem quaisquer dos produtos da linha Pantene Biotinamina B3 (shampoo, condicionador, creme p/ pentear e/ou sérum tônico) e Óleo Capilar Milagroso a qualquer outro produto, mesmo que seja da marca Pantene ou de outros produtos da P&G; Que contenha menções ou comparações diretas ou nominais a outros produtos ou marcas concorrentes ou da mesma empresa; e que no vídeo apareçam crianças e/ou adolescentes serão **imediatamente desconsiderados**.

6.17 O Participante declara que somente fornecerá informações verdadeiras e corretas sobre si, passíveis de confirmação, e que não utilizará qualquer artifício, tal como, mas não limitado, ao uso de informações de terceiros, informações incorretas, incompletas, com a intenção ou não de burlar as regras de participação nesta Promoção e que possam configurar crime de falsidade ideológica ou documental, ciente de que poderá responder administrativa, cível ou criminalmente pelos atos praticados.

6.18 A moderação consiste em uma avaliação criteriosa do atendimento as condições estabelecidas neste regulamento, desta forma, sendo identificada qualquer tipo de descumprimento ou inobservância, o vídeo inscrito será imediatamente desconsiderado para fins desta Promoção.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

A promoção não contém pergunta com "?". Item não aplicável.

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 03/09/2025 08:00 a 09/09/2025 20:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 27/08/2025 19:00 a 02/09/2025 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Chucri Zaidan NÚMERO: 296 COMPLEMENTO: 24º a 27º andares e mezanino, Conjuntos 241 a 271

BAIRRO: Vila Cordeiro

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 04583-110

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da P&G

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
2	1 (um) Dyson Airwrap Multiestilizador de cabelo, 110v, no valor de R\$ 12.900,00 e 1 (um) iPhone 16 Pro Max Apple, Capacidade 256GB, Tela de 6,9", 5G e Câmera de 48MP, no valor de R\$ 16.340,00, totalizando R\$ 29.240,00.	29.240,00	58.480,00	1

PERÍODO DA APURAÇÃO: 10/09/2025 08:00 a 16/09/2025 20:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 27/08/2025 19:00 a 09/09/2025 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Chucri Zaidan NÚMERO: 296 COMPLEMENTO: 24º a 27º andares e mezanino, Conjuntos 241 a 271

BAIRRO: Vila Cordeiro

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 04583-110

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da P&G

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
2	1 (um) Dyson Airwrap Multiestilizador de cabelo, 110v, no valor de R\$ 12.900,00 e 1 (um) iPhone 16 Pro Max Apple, Capacidade 256GB, Tela de 6,9", 5G e Câmera de 48MP, no valor de R\$ 16.340,00, totalizando R\$ 29.240,00.	29.240,00	58.480,00	1

PERÍODO DA APURAÇÃO: 17/09/2025 08:00 a 23/09/2025 20:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 27/08/2025 19:00 a 16/09/2025 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Chucri Zaidan NÚMERO: 296 COMPLEMENTO: 24º a 27º andares e mezanino, Conjuntos 241 a 271

BAIRRO: Vila Cordeiro

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 04583-110

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da P&G

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
2	1 (um) Dyson Airwrap Multiestilizador de cabelo, 110v, no valor de R\$ 12.900,00 e 1 (um) iPhone 16 Pro Max Apple, Capacidade 256GB, Tela de 6,9", 5G e Câmera de 48MP, no valor de R\$ 16.340,00, totalizando R\$ 29.240,00.	29.240,00	58.480,00	1

PERÍODO DA APURAÇÃO: 24/09/2025 08:00 a 30/09/2025 20:00
 PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 27/08/2025 19:00 a 23/09/2025 23:59
 ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Chucrí Zaidan NÚMERO: 296 COMPLEMENTO: 24º a 27º andares e mezanino, Conjuntos 241 a 271
 BAIRRO: Vila Cordeiro
 MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 04583-110
 LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da P&G

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
2	1 (um) Dyson Airwrap Multiestilizador de cabelo, 110v, no valor de R\$ 12.900,00 e 1 (um) iPhone 16 Pro Max Apple, Capacidade 256GB, Tela de 6,9", 5G e Câmera de 48MP, no valor de R\$ 16.340,00, totalizando R\$ 29.240,00.	29.240,00	58.480,00	1

PERÍODO DA APURAÇÃO: 01/10/2025 08:00 a 08/10/2025 20:00
 PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 27/08/2025 19:00 a 23/09/2025 23:59
 ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Chucrí Zaidan NÚMERO: 296 COMPLEMENTO: 24º a 27º andares e mezanino, Conjuntos 241 a 271
 BAIRRO: Vila Cordeiro
 MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 04583-110
 LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da P&G

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
3	1 (uma) Viagem para Nova York, para 1 (uma) pessoa, englobando as passagens aéreas internacionais de ida e volta, com despacho de 1 bagagem incluída e não reembolsável, 4 noites de hospedagem em apto duplo em acomodação Standard c/ café da manhã, , seguro- viagem internacional válido por todo o período da estadia, cartão pré-pago internacional p/ custeio das taxas locais de hotel, no valor de R\$ 36.694,80 e 1 (um) Certificado de Barras de Ouro no valor de R\$ 100.000,00, totalizando R\$ 136.694,80.	136.694,80	410.084,40	1

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
11	644.004,40

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

9.1 O conteúdo postado será julgado sob os critérios de criatividade, originalidade e adequação à Promoção e ao presente Regulamento, e serão avaliadas em conformidade com o abaixo descrito:

- a. Todo conteúdo, dentro do Período de Participação e de acordo com as regras impostas, será analisado por uma Comissão Julgadora composta por representantes da **P&G** ou por ela indicados, a seu exclusivo critério. Serão verificados: Criatividade, originalidade, qualidade do conteúdo e protagonismo da marca; Aderência ao tema e realização da análise dos produtos; Aparição de um ou mais produtos da linha Pantene Biotinamina B3 (shampoo, condicionador, creme para pentear e/ou tônico capilar antiqueda) e/ou Óleo Milagroso Pantene Queratina de forma clara e absolutamente visível; e Marcações discriminadas no item Critérios de Participação.
- b. A Comissão Julgadora elegerá o melhor conteúdo, utilizando-se dos critérios expostos acima.
- c. Em caso de conteúdo idêntico enviado por Participantes diferentes, será considerada válida a participação com data de envio mais próxima ao primeiro dia do Período de Participação;
- d. As decisões da P&G acerca da administração deste Concurso e seleção dos Participantes contemplados são definitivas, soberanas, inquestionáveis e irrecorríveis;

- e. Os nomes dos ganhadores deste Concurso serão divulgados e ficarão disponíveis nas redes sociais de Pantene após o fim de cada Período de Apuração.
- f. Cada participante poderá ser contemplado apenas uma única vez nas quatro (4) primeiras apurações, ficando vedada a possibilidade de premiação múltipla nesse período.
- g. Na última apuração, serão selecionados três (3) participantes, dentre aqueles já contemplados nas apurações anteriores, que serão considerados os ganhadores.
- h. Serão selecionados os 2 (dois) ganhadores nas quatro primeiras apurações 3 (três) ganhadores na última apuração, totalizando 11 (onze) ganhadores. Os oito primeiros participantes contemplados farão jus ao recebimento de 1 (um) Dyson Airwrap Multiestilizador de cabelo, 110v, no valor de R\$ 12.900,00 e 1 (um) iPhone 16 Pro Max Apple, Capacidade 256GB, Tela de 6,9", 5G e Câmera de 48MP, no valor de R\$ 16.340,00, totalizando R\$ 29.240,00. Os 3 últimos ganhadores receberão 1 (uma) Viagem para Nova York, para 1 (uma) pessoa, englobando as passagens aéreas internacionais de ida e volta, com despacho de 1 bagagem incluída e não reembolsável, 4 noites de hospedagem em apto duplo em acomodação Standard c/ café da manhã, , seguro-viagem internacional válido por todo o período da estadia, cartão pré-pago internacional p/ custeio das taxas locais de hotel, no valor de R\$ 36.694,80 e 1 (um) Certificado de Barras de Ouro no valor de R\$ 100.000,00, totalizando R\$ 136.694,80.

9.2 Caso o Participante contemplado não tenha preenchido todos os requisitos de participação previstos neste Regulamento, será desclassificado. Nesse caso, a **P&G** selecionará como vencedor da Promoção um novo Participante que também tenha apresentado um conteúdo válido. Este será considerado pela Comissão Julgadora como vencedor após a exclusão do Participante eliminado, desde que preenchidos os requisitos constantes neste Regulamento.

9.3 Na hipótese de o novo contemplado também ser desclassificado por qualquer motivo disposto deste Regulamento, o procedimento de escolha de um novo contemplado para o recebimento do Prêmio seguirá o mesmo procedimento previsto neste item. Uma vez preenchidas todas as condições de participação, o novo Participante selecionado será declarado um vencedor dessa Promoção, fazendo jus ao prêmio.

9.4 Os Participantes contemplados com o prêmio *"1 (uma) Viagem para Nova York, para 1 (uma) pessoa, englobando as passagens aéreas internacionais de ida e volta, com despacho de 1 bagagem incluída e não reembolsável, 4 noites de hospedagem em apto duplo em acomodação Standard c/ café da manhã, , seguro-viagem internacional válido por todo o período da estadia, cartão pré-pago internacional p/ custeio das taxas locais de hotel, no valor de R\$ 36.694,80 e 1 (um) Certificado de Barras de Ouro no valor de R\$ 100.000,00, totalizando R\$ 136.694,80"* deverão possuir passaporte válido e vigente, bem como visto americano válido e vigente de ao menos, 6 (seis) meses após o término da viagem. Caso qualquer dos participantes contemplados declarem que não poderão realizar a viagem conforme as condições aqui indicadas ou que não possuam a documentação necessária, como por exemplo, e sem se limitar, a passaporte e visto válido, serão desclassificados, e em seu lugar será escolhido outro participante que cumpra com os requisitos deste Regulamento pela Comissão Julgadora.

9.5 Na eventualidade de qualquer dos contemplados, mesmo tendo passaporte e visto válido, sofrerem restrições no procedimento de imigração, a Empresa Promotora não terá qualquer responsabilidade, não sendo devido qualquer reembolso, pagamento ou indenização em função de tal fato.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

10.1 Sem prejuízo das condições e regras expostas neste Regulamento, será desclassificado, o Participante que: **(a)** utilizar perfil privado, fake ou comercial; **(b)** descumprir e/ou violar quaisquer cláusulas constantes deste Regulamento; e **(c)** utilizar-se de fraude comprovada e qualquer outro meio ilícito ou impróprio de participação.

10.2 O fornecimento de informações falsas ou incorretas pelo Participante implicará na sua desclassificação. Esta prática poderá ainda caracterizar crime, sujeitando o infrator às penalidades previstas na legislação em vigor.

10.3 As tentativas de fraudes, tais como, mas não limitadas, ao uso de documentos falsos, praticadas pelos Participantes, se identificadas, implicarão na desclassificação destes Participantes, e este não poderá participar novamente da Promoção, sem prejuízo da responsabilidade advinda de processo administrativo, cível ou criminal cabível em razão dos atos praticados.

10.4 As tentativas e indícios de fraude, fraude, atos ilícitos e/ou manipulação de cadastros realizados pelos Participantes com o intuito de obter benefício/vantagem indevida, bem como burlar as regras de participação desta Promoção, resultarão na desclassificação imediata do Participante, que perderá o direito de participar na Promoção e, conseqüentemente, concorrer à premiação. Sendo assim, serão desclassificados todos os cadastros que façam uso de quaisquer tipos de meios fraudulentos ou de qualquer outra forma indevida ou escusa, que tenham por objetivo ludibriar as regras do Regulamento e trapacear eventuais outros Participantes, ou ainda, que não atendam a quaisquer das exigências de participação previstas neste Regulamento, sem prejuízo de serem responsabilizados administrativa, cível e criminalmente pelos atos praticados.

10.5 Caso o Participante contemplado seja uma pessoa impedida de participar da Promoção, inclusive se não for residente e domiciliado no território nacional, será imediatamente desclassificado. Caso o Participante selecionado não tenha preenchido todos os requisitos de participação previstos neste Regulamento, será ele desclassificado.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

11.1 Os nomes dos Participantes contemplados nesta Promoção, observado o procedimento de validação, serão publicados logo após o fim de cada período de apuração e ficarão disponíveis nas Redes Sociais da marca Pantene e no site <https://www.protagonistapantene.com.br>.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

12.1 A entrega do prêmio, objeto da distribuição gratuita desta Promoção, é pessoal e intransferível. Cada prêmio será entregue a cada Participante contemplado nesta Promoção no endereço por ele informado no ato da validação da sua condição de contemplado na Promoção, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da apuração correspondente, mediante a assinatura de Termo de Quitação e Entrega de prêmio.

12.2 A P&G poderá requerer ao Participante contemplado nesta Promoção, para o fim de validação da condição de contemplado, a apresentação dos seguintes documentos, através do Instagram ou por meio de correio eletrônico a ser por ela informada: **(a)** cópia simples do documento de identidade (RG) e CPF e **(b)** comprovante de residência.

12.3 Os Participantes potencialmente contemplados nesta Promoção serão contatados por meio de mensagem direta via Rede Social, ocasião na qual a **P&G** lhes informará acerca da obrigatoriedade do obedecimento ao procedimento de validação. Decorrido o prazo de 7 (sete) dias após o contato da **P&G**, sem que haja qualquer manifestação do contemplado, o contemplado será automaticamente desclassificado e o prêmio será atribuído a outro Participante conforme regra de apuração indicada no item 9.2.

12.4 O Prêmio será entregue no endereço do Participante contemplado via logística dedicada em até 30 (trinta) dias úteis, contados da data da apuração na qual ele foi selecionado.

12.5 As inscrições de Participantes que pertencerem a pessoas impedidas de participar, inclusive pessoas que não forem residentes e domiciliadas no território nacional e/ou não apresentarem dados suficientes à identificação ou localização do Participante, serão imediatamente canceladas.

12.6 A **P&G** não se responsabilizará por qualquer outra ocorrência ou despesa não prevista expressamente neste Regulamento.

12.7 A responsabilidade da **P&G** perante o Participante contemplado encerra-se no momento da entrega do prêmio e assinatura do Termo de Quitação e Entrega de Prêmio.

12.8 O prêmio será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus para o Participante contemplado.

12.9 O Prêmio distribuído gratuitamente ao Participante contemplado nesta Promoção não poderá ser convertido em dinheiro, conforme dispõe o §3º do artigo 1º da Lei nº 5.678/71.

12.10 Ademais, por mera liberalidade da P&G, os ganhadores dos prêmios “1 (uma) Viagem para Nova York, para 1 (uma) pessoa, englobando as passagens aéreas internacionais de ida e volta, com despacho de 1 bagagem incluída e não reembolsável, 4 noites de hospedagem em apto duplo em acomodação Standard c/ café da manhã, , seguro-viagem internacional válido por todo o período da estadia, cartão pré-pago internacional p/ custeio das taxas locais de hotel, no valor de R\$ 36.694,80 e 1 (um) Certificado de Barras de Ouro no valor de R\$ 100.000,00, totalizando R\$ 136.694,80.” terão direito a uma experiência de atuação como influenciador da marca Pantene, pelo período de 6 (seis) meses, período este que se inicia no dia 01 de Janeiro de 2026 e se encerra no dia 01 de Julho de 2026, sem que haja nenhum tipo de pagamento de valores pela P&G aos Participantes Vencedores. Os ganhadores deverão viajar na data e período determinados pela P&G, tendo a vista a disponibilização desta experiência.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 Ao participar desta Promoção, o Participante declara que conhece e aceita todos os termos e condições do presente Regulamento. A participação na presente Promoção caracteriza, por si só, a sua aceitação de todos os termos e condições estabelecidos neste Regulamento.

13.2 A P&G, ainda, não poderá ser responsabilizada por instabilidades e ou inconsistências de dados das plataformas de redes sociais (TIKTOK e Instagram) que porventura possam ocorrer e inviabilizar a localização do post/vídeo de qualquer participante no período da promoção.

13.3 Não terão validade as participações que não preencherem as condições de participação previstas neste Regulamento.

13.4 A Promoção objeto deste Regulamento não é de qualquer forma patrocinada ou administrada pelo Instagram, nem associado a esta, isentando-se os responsáveis pela respectiva plataforma de qualquer responsabilidade sobre a realização e/ou gestão dela.

13.5 O(A) Participante vencedor(a) autoriza, desde já, a **P&G** a utilizar seu nome, imagem e sons de voz, gratuitamente, pelo período de 1 (um) ano, a partir da respectiva apuração, para divulgação da presente Promoção, em qualquer um dos meios escolhidos pela P&G, incluindo, mas sem se limitar a: internet, redes sociais, mídia digital, entre outros, não significando, implicando ou resultando em nenhuma obrigação de divulgação nem de pagamento.

13.6 Os Participantes reconhecem que a sua participação na Promoção poderá envolver o tratamento de seus Dados Pessoais, conforme definido pela Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais). Os Dados Pessoais serão objeto de tratamento **P&G** para fins de desenvolvimento e implementação da Promoção, bem como para fins de relacionamento com o Participante. A Política de Privacidade da **P&G**, disponível em <https://privacypolicy.pg.com/pt-BR/> se aplica à relação entre os Participantes e a **P&G** e, dentre outras informações, inclui uma lista dos direitos que o Participante tem enquanto titular dos Dados Pessoais e os detalhes sobre como é possível exercê-los junto à **P&G**.

13.7 A **P&G** poderá, caso necessário para o adequado desenvolvimento e implementação da Promoção, compartilhar os Dados Pessoais com terceiros diretamente envolvidos na execução da Promoção. A **P&G** sempre busca avaliar os terceiros com os quais se relaciona, incluindo fornecedores e parceiros, e firmar com eles obrigações contratuais de proteção de Dados Pessoais, com o objetivo de assegurar o cumprimento da legislação aplicável e minimizar riscos para os titulares dos Dados Pessoais.

13.8 A **P&G** manterá os Dados Pessoais pelo prazo necessário para o atendimento das finalidades descritas neste Regulamento. A **P&G** adotará as medidas técnicas e organizacionais necessárias para a proteção dos Dados Pessoais ao longo de todo o prazo de armazenamento dos Dados Pessoais.

13.9 Caso o Participante tenha quaisquer dúvidas a respeito do tratamento dos seus Dados Pessoais no contexto da Promoção ou queira exercer algum direito previsto na legislação aplicável, poderá entrar em contato pelos canais indicados na Política de Privacidade da **P&G**, disponível em <https://privacypolicy.pg.com/pt-BR/>.

13.10 Fica vedada a participação de todos os funcionários, estagiários e subcontratados da **P&G**, seus familiares até 2º grau, incluindo filhos, cônjuges, e parentes de até 2º grau, bem como de todas as pessoas diretamente envolvidas nos processos de planejamento, elaboração, execução e promoção dessa Promoção, incluindo as pessoas vinculadas às agências de publicidade e promoção, do escritório **Baptista Luz Advogados**, bem como demais contratadas da **P&G**.

13.11 A **P&G** se reserva o direito de alterar ou suspender a presente Promoção a qualquer tempo, em caso de força maior ou necessidade, mediante autorização da Secretaria de Prêmios e Apostas (SPA), comprometendo-se a comunicar tal fato, caso ocorra, pelos mesmos meios utilizados para divulgação da Promoção.

13.12 Essa Promoção encontra-se de acordo com a legislação vigente (Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72) e obteve o Certificado de Autorização expedido pela SPA/ME, cujo número consta no início desse Regulamento.

13.13 As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas dessa Promoção serão dirimidas de forma soberana por uma comissão da **P&G**. Caso não se alcance um consenso após a atuação da comissão, a questão poderá ser submetida à apreciação da SPA/ME. Quaisquer reclamações dos Participantes deverão ser encaminhadas através das Redes Sociais de Pantene. Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão reclamações devidamente fundamentadas.

13.14 O número do Certificado de Autorização e o Regulamento completo da Promoção constarão de forma clara e precisa nas Redes Sociais de Pantene para consulta de todos interessados.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 26/08/2025 às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador UFZ.MDE.ONP



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

CABELO DE PROTAGONISTA PANTENE

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 02.044112/2025

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: PROCTER & GAMBLE INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA
Endereço: PROFESSOR ZEFERINO VAZ Número: 737 Complemento: GALPAOA
Bairro: VILA ARAPUA Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04258-000
CNPJ/MF nº: 01.358.874/0001-88

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Vale-Brinde

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

27/08/2025 a 23/09/2025

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

27/08/2025 a 23/09/2025

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1 A Promoção "**CABELO DE PROTAGONISTA PANTENE**" ("Promoção") é válida em todo o território nacional do Brasil e destinada exclusivamente a consumidores, pessoas físicas, cisgênero e transgênero, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos no ato da inscrição, residentes e domiciliados no Brasil, considerados elegíveis na forma deste Regulamento (individualmente, "Participante" e, em conjunto, "Participantes").

6.2 Entende-se por cisgênero a(s) pessoa(s) cuja identidade de gênero está alinhada ao seu sexo biológico. Entende-se por transgênero a(s) pessoa(s) que transita(m) entre o(s) gêneros.

6.3 Não são objeto da Promoção nem da distribuição gratuita de prêmios os produtos vedados pelo artigo 10 do Decreto nº 70.951/72, assim estabelecidos: medicamentos, armas, munições, explosivos, fogos de artifício ou estampido, bebidas alcoólicas, fumo e derivados deste.

6.4 Esta Promoção terá início à 19h do dia 27/08/2025 e término às 18h do dia 23/09/2025 (horário oficial de Brasília) ou até que terminem os brindes disponibilizados, na quantidade total de 20.000 (vinte mil) ("Período de Participação"), prevalecendo o que ocorrer primeiro.

6.5 Para participar da Promoção, os interessados deverão realizar o cadastro no site <https://www.protagonistapantene.com.br>, fornecendo a) e-mail e confirmação de e-mail; b) senha e confirmação de senha; c) nome e sobrenome; d) número do CPF; e) data de nascimento no formato dd/mm/aaaa; f) gênero; g) endereço completo; h) telefone de contato com DDD.

6.6 Para participar da promoção não será necessário adquirir nenhum produto da P&G.

6.7 Cada participante poderá participar 1(uma) única vez da presente Promoção.

6.8 O Participante declara que somente fornecerá informações verdadeiras e corretas sobre si, passíveis de confirmação, e que não utilizará qualquer artifício, tal como, mas não limitado, ao uso de informações de terceiros, informações incorretas, incompletas, com a intenção ou não de burlar as regras de participação nesta Promoção e que possam configurar crime de falsidade ideológica ou documental, ciente de que poderá responder administrativa, cível ou criminalmente pelos atos praticados.

7 - BRINDES:

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 27/08/2025 19:00 a 23/09/2025 18:00

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
20.000	1 (um) Kit Pantene, composto por 1 (um) Shampoo Pantene Biotinamina B3 175ml, 1 (um) Condicionador Pantene Biotinamina B3 150ml, 1 (um) Tônico Capilar Pantene Antiqueda e 1 (um) Óleo Capilar Milagroso Pantene , no valor total de R\$ 152,29 (cento e cinquenta e dois reais e vinte e nove centavos).	152,29	3.045.800,00

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
20.000	3.045.800,00

9 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

9.1 As tentativas e indícios de fraude, fraude e atos ilícitos realizados pelos Participantes com o intuito de obter benefício/vantagem indevida, bem como burlar as regras de participação desta Promoção, resultarão na desclassificação imediata do Participante, que perderá o direito de participar na Promoção e, consequentemente, concorrer à premiação. Sendo assim, serão desclassificados todos os participantes que façam uso de quaisquer tipos de meios fraudulentos ou de qualquer outra forma indevida ou escusa, que tenham por objetivo ludibriar as regras do Regulamento e trapacear eventuais outros Participantes, ou ainda, que não atendam a quaisquer das exigências de participação previstas neste Regulamento, sem prejuízo de serem responsabilizados administrativa, cível e criminalmente pelos atos praticados.

9.2 Caso o Participante seja desclassificado por qualquer motivo previsto neste Regulamento, o prêmio que seria entregue ao potencial contemplado será restituído ao montante global, até que sejam todos distribuídos e, caso isso não ocorra em até 180 (cento e oitenta) dias após o final Período de Participação, o valor correspondente aos brindes não entregues será recolhido à União.

9.3 A **P&G** poderá requerer aos inscritos nesta promoção, a qualquer tempo, a apresentação do comprovante de endereço e/ou dos documentos pessoais, para fins de auditoria, podendo, inclusive, vir a desclassificar a participação cujas condições de participação não tenham sido atendidas ou prejudiquem a participação idônea de outros concorrentes, inclusive no caso de dados cadastrados de forma repetida, tal como o uso do mesmo endereço residencial por diversos participantes diferentes sem vínculo familiar.

10 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

10.1 A **P&G** poderá requerer ao Participante contemplado nesta Promoção, para o fim de validação da condição de contemplado, a apresentação dos seguintes documentos: **(a)** Documento de identidade (RG); **(b)** Documento em que conste o número de seu CPF; e **(c)** Comprovante de Residência.

10.2 Uma vez preenchidas todas as condições de participação, o Participante contemplado será declarado vencedor desta Promoção, fazendo jus ao prêmio, que será entregue no endereço cadastrado na Promoção.

10.3 O Prêmio distribuído gratuitamente ao Participante contemplado nesta Promoção não poderá ser convertido em dinheiro, conforme dispõe o §3º do artigo 1º da Lei nº 5.678/71. O Prêmio será entregue no endereço do Participante contemplado via logística dedicada em até 30 (trinta) dias úteis, contados da data da apuração na qual ele foi selecionado.

10.4 O direito do Participante escolhido de reclamar o Prêmio que lhe seria conferido após o procedimento de validação da condição de contemplado decai no prazo legal de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do término da Promoção.

10.5 A responsabilidade da **P&G** perante o Participante contemplado encerra-se no momento da entrega do prêmio e a **P&G** não se responsabiliza pela não utilização do prêmio por parte do contemplado seja qual for o motivo.

10.6 No ato da entrega, deverá haver uma pessoa maior de 18 (dezoito) anos responsável para o recebimento do prêmio.

10.7 É de responsabilidade do Participante o fornecimento de informações corretas e completas no momento do cadastro. Caso os dados informados estejam incorretos ou incompletos, impossibilitando a entrega do kit pela logística, a responsabilidade pela não entrega será do consumidor, não podendo ser imputada à logística.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 Ao participar desta Promoção, o Participante declara que conhece e aceita todos os termos e condições do presente Regulamento. A participação na presente Promoção caracteriza, por si só, a sua aceitação de todos os termos e condições estabelecidos neste Regulamento.

11.2 Os Participantes reconhecem que a sua participação na Promoção dependerá do tratamento dos Dados Pessoais. Os Dados Pessoais serão objeto de tratamento pela **P&G** para fins de desenvolvimento e implementação da Promoção, bem como para fins de relacionamento com o Participante. A **P&G** também poderá compartilhar os Dados Pessoais com terceiros que participem do desenvolvimento da Promoção. Ao participar da Promoção, o Participante está ciente do tratamento dos Dados Pessoais para as finalidades informadas.

11.3 Os Participantes reconhecem que a sua participação na Promoção poderá envolver o tratamento de seus Dados Pessoais, conforme definido pela Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais). Os Dados Pessoais serão objeto de tratamento **P&G** para fins de desenvolvimento e implementação da Promoção, bem como para fins de relacionamento com o Participante. A Política de Privacidade da **P&G**, disponível em <https://privacypolicy.pg.com/pt-BR/> se aplica à relação entre os Participantes e a **P&G** e, dentre outras informações, inclui uma lista dos direitos que o Participante tem enquanto titular dos Dados Pessoais e os detalhes sobre como é possível exercê-los junto à **P&G**.

11.4 A **P&G** poderá, caso necessário para o adequado desenvolvimento e implementação da Promoção, compartilhar os Dados Pessoais com terceiros diretamente envolvidos na execução da Promoção. A **P&G** sempre busca avaliar os terceiros com os quais se relaciona, incluindo fornecedores e parceiros, e firmar com eles obrigações contratuais de proteção de Dados Pessoais, com o objetivo de assegurar o cumprimento da legislação aplicável e minimizar riscos para os titulares dos Dados Pessoais.

11.5 A **P&G** manterá os Dados Pessoais pelo prazo necessário para o atendimento das finalidades descritas neste Regulamento. A **P&G** adotará as medidas técnicas e organizacionais necessárias para a proteção dos Dados Pessoais ao longo de todo o prazo de armazenamento dos Dados Pessoais.

11.6 Caso o Participante tenha quaisquer dúvidas a respeito do tratamento dos seus Dados Pessoais no contexto da Promoção ou queira exercer algum direito previsto na legislação aplicável, poderá entrar em contato pelos canais indicados na Política de Privacidade da **P&G**, disponível em <https://privacypolicy.pg.com/pt-BR/>

11.7 Fica vedada a participação de todos os funcionários, estagiários e subcontratados da P&G, seus familiares até 2º grau, incluindo filhos, cônjuges, e parentes de até 2º grau, bem como de todas as pessoas diretamente envolvidas nos processos de planejamento, elaboração, execução e promoção dessa Promoção, incluindo as pessoas vinculadas às agências de publicidade e promoção, do escritório Baptista Luz Advogados, bem como demais contratadas da P&G.

11.8 A P&G se reserva o direito de alterar ou suspender a presente Promoção a qualquer tempo, em caso de força maior ou necessidade, mediante autorização da Secretaria de Prêmios e Apostas (SPA), comprometendo-se a comunicar tal fato, caso ocorra, pelos mesmos meios utilizados para divulgação da Promoção.

11.9 Essa Promoção encontra-se de acordo com a legislação vigente (Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72) e obteve o Certificado de Autorização expedido pela SPA, cujo número consta no início desse Regulamento.

11.10 As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas dessa Promoção serão dirimidas de forma soberana por uma comissão da **P&G**. Caso não se alcance um consenso após a atuação da comissão, a questão poderá ser submetida à apreciação da SPA. Quaisquer dúvidas ou reclamações dos Participantes deverão ser encaminhadas para o SAC 0800 727 1085 (ligação gratuita), de segunda a sexta (exceto feriados nacionais), das 8h30 às 17h30. Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão reclamações devidamente fundamentadas.

11.11 O número do Certificado de Autorização e o Regulamento completo da Promoção constarão de forma clara no site <https://www.protagonistapantene.com.br> para consulta de todos interessados.

12 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SPCP, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 26/08/2025 às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador PJY.QWT.QRE